



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 324.600,00 ///TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 447,

DECRETA:

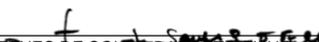
Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28206 FUNDO DE AÇÃO SOCIAL		
2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - BF		
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 01020007	15.000,00
2080 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339036-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 01020008	15.000,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 01020009	43.000,00
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 01020010	194.000,00
2159 GESTÃO DO PROGRAMA ACESSO SUAS AO TRABALHO		
339036-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 01020006	30.000,00
2181 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO(
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 01020005	27.600,00
	Soma da Unidade:	324.600,00
	Total:	324.600,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 2 de Janeiro de 2024


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO